

PORTARIA Nº 006/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais à serem adotadas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques para a prevenção e enfrentamento decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas Decreto Estadual 6.983/2021, e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a iminência de colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à saúde pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente a realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias com público pelo prazo desta portaria.

§ 1º Durante a vigência do Decreto Estadual supramencionado altera-se o horário das realizações das sessões ordinárias para as 17h00min, mantendo-se o dia da semana conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 2º A realização das Sessões Ordinárias/Extraordinárias presenciais serão feitas mediante todos os protocolos de cuidados necessários à fim de evitar o contágio pelo COVID-19, com a utilização frequente de álcool em gel, máscaras, bem como, distanciamento mínimo de 1,5 metros entre todos os que estiverem na Sessão.

Art. 2º - As medidas descritas na presente Portaria entrarão em vigor a partir do dia 1º de março de 2021 e se encerrarão às 05 horas do dia 08 de março de 2021, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do Presidente, revogando-se todas as disposições em contrário, inclusive, a Portaria 010/2020.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Enéas Marques/PR, em 26 de fevereiro de 2021.



MARCELO A. ANTUNES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Enéas Marques/PR